Estado do Espírito Santo Prefeituta Municipal de Guarapari GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.300/91

DISPÕE SOBRE AUTOIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA EXPEDIR TÍTULO DE AFORAMENTO DE TERRENO URBANO EM NOME DE ELZA SOUZA ROSA.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autor<u>i</u> zado a expedir, em nome de **ELZA SOUZA ROSA**, brasileira, casada , prendas domésticas, residente à rua da Marinha, n° 521, nesta C<u>i</u> dade, **TÍTULO DE AFORAMENTO** de um terreno.

Art. 2º - O terreno a ser aforado tem uma área de 212,00m², localizado a rua Petrópolis, do loteamento Aeroporto.

Art. 3º - O laudêmio deverá ser fixado no TÍTULO DE AFORAMENTO em cinco por cento (5%) e o foro será regido pelas leis municipais.

Art. 4º - O aforamento obedecerá à legislação que rege a matéria.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- segue -

PMGP - 01

Cstado do Espírito Santo Prefeituta Municipal de Guarapari GABINETE DO PREFEITO

Cont. Lei nº 1.300/91

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário principalemtne a Lei nº 1.286/91 de 20.05.91.

Guarapari, 04 de setembro de 1991

BENEDITO SOTER LYRA

Prefeito Municipal

Processo nº 7.534/91

PMGP - #1